

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama

Edifício Sede do Ministério do Meio Ambiente Esplanada dos Ministérios - Bloco B, 8º andar, sala 842 – Cep 70068-901 - Brasília/DF **Telefones: (61) 2028 2207 / 2102 – conama@mma.gov.br**

Ofício Circular n.º 036/2015/DCONAMA/SECEX/MMA

Brasília, 1º de outubro de 2015.

Assunto: Convocação para a 5ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos.

Ref. Processo nº 02000.002557/2011-71

Prezado(a) Senhor(a),

- 1. No dia 01 de outubro de 2015 foi realizada a 7ª Reunião do CIPAM na qual foi aprovada, por unanimidade, a admissibilidade da proposta de Resolução Conama que altera a Resolução nº 269/2000, sobre o uso de dispersantes químicos de óleo no mar.
- 2. A proposta foi apresentada ao Conama pelo Ministério do Meio Ambiente e, em atendimento ao artigo 29 do Decreto nº 8.127/2013, foi elaborada pelo Grupo de Acompanhamento e Avaliação do Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional PNC.
- 3. A minuta de Resolução estabelece critérios para a utilização de métodos e técnicas de combate à poluição por óleo, tais como uso de dispersantes e outros agentes químicos possibilitando o uso subaquático dos dispersantes químicos e, também, a queima controlada no local do acidente. Contempla, ainda, matriz de apoio à decisão, com a delimitação de áreas ambientalmente sensíveis.
- 4. Em face da relevância da matéria, e em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 37 do Regimento Interno deste Conselho, convocamos Vossa Senhoria para a 5ª Reunião Extraordinária da **Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos CTQAGR**, a realizar-se **nos dias 08 e 09 de outubro de 2015, das 9h30 às 18h**, na sala 814 da sede do Ministério do Meio Ambiente, Bloco "B", Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF.
- 5. A pauta e os documentos da 5ª Reunião Extraordinária estão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.mma.gov.br/port/conama/reunalt.cfm?cod_reuniao=1740.



6. Solicitamos às entidades da Sociedade Civil com assento na Câmara Técnica, cujo custeio de passagens e diárias está previsto no § 2º do art. 8º do Regimento Interno do CONAMA, que entrem em contato com nossa equipe de apoio para confirmação de sua presença e participação integral na reunião **ATÉ O DIA 02 DE OUTUBRO DE 2015,** para que sejam tomadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

Ana Lucia Dolabella Diretora

